



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI Nº

Autoriza a abertura de créditos su
plementares nas dotações que especifica a
até o limite de NCz\$ 1.873.200,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das at
ribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos suplementares até a importância de NCz\$ 1.873.200,00 (um milhão, oitocentos e setenta e tres mil e duzentos cruzados novos) para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as se
guintes codificações:

- 0100 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 0101 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 70.000,00
- 3.2.5.1 - Inativos.....NCz\$ 10.000,00
- 0200 - GABINETE DO PREFEITO
- 0201 - GABINETE DO PREFEITO
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 65.000,00
- 0202 - COORDENADORIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO
- 3.1.1.1 - Pessoal civil.....NCz\$ 8.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 1.000,00
- 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....NCz\$ 1.000,00
- 0203 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 10.000,00
- 0205 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 8.000,00
- 0300 - SECRETARIA DA FAZENDA
- 0301 - SECRETARIA DA FAZENDA
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 80.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 1.500,00
- 0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 0401 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 35.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 1.000,00
- 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....NCz\$ 1.000,00
- 0402 - SERVIÇO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

0500 - SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
0502 - SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 500,00

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE
0601 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 13.400,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....NCz\$ 10.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 30.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....NCz\$ 1.800,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 500,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....NCz\$ 3.000,00

0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 400.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....NCz\$ 20.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....NCz\$ 30.000,00

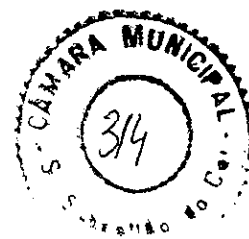
0703 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 12.000,00

0704 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 7.000,00

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0801 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 23.000,00

0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Serviço de Limpeza Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 30.000,00
Serviços do Cemitério Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 7.500,00
Serviços de Iluminação Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 15.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 15.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ 40.000,00
Serviços de Praças, Parques e Jardins
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$ 13.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz\$ 10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz\$ 20.000,00


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Serviços de Conservação de Vias Urbanas

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	NCz\$ 18.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 6.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	NCz\$ 60.000,00

0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Serviços da Oficina Mecânica

3.1.1.1 - Pessoal civil.....	NCz\$ 23.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCz\$ 60.000,00

Estradas Vicinais

3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	NCz\$ 210.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCz\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 3.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	NCz\$ 12.000,00

Pedreira Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	NCz\$ 31.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCz\$ 5.000,00

0804 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Conservação de Próprios Municipais

3.1.2.0 -Material de Consumo.....	NCz\$ 3.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	NCz\$ 10.000,00

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.1 -Pessoal Civil.....	NCz\$ 6.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	NCz\$ 200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCz\$ 5.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCz\$ 7.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$ 65.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....	NCz\$ 25.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....	NCz\$ 34.000,00
3.2.8.0 - PASEP.....	NCz\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso aos créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício, reduções de dotações orçamentárias, auxílios ou repasses de verbas a serem recebidos até o final do ano, desde que cumprido o disposto no artigo 43 e seus §§ da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Anexo ao presente, submetemos à apreciação desta Câmara Municipal projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar, necessário para fazer frente às inúmeras despesas que surgem no final do ano, em especial aquelas que dizem respeito com pagamento de pessoal, incluído o 13º salário.

Além destas, o projeto prevê a cobertura de despesas com pagamento da iluminação pública dos meses de setembro, outubro e novembro, despesas com telefone, pintura do prédio da SMEC, despesas com oficina mecânica e outras.

Como das outras vezes em que foi apreciado projeto semelhante, o departamento de contabilidade desta Prefeitura, se dispõe a realizar uma reunião com os Senhores Vereadores, onde poderemos dar uma descrição pormenorizada das despesas constantes de todas as rubricas que fazem parte do presente projeto de lei.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal